

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 031/2020 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE - OFÍCIO Nº 090/2020 – SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 031/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 090/2020 –
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 090** para aquisição de **12.353** unidades do equipamento smartphone através de licitação que tem por objeto *“parecer técnico para compor o Processo Licitatório que tem como objeto do Termo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento do tipo smartphone, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, disposta no Decreto Municipal nº 33.511/2020, e de acordo com a Lei nº 13.979/2020, nas condições e especificações do Termo de Referência encaminhado juntamente a este ofício.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a **Secretaria de Educação da PCR**, através do **Ofício SEDUC Nº 090/2020, de 29 de setembro de 2020**, solicita à **Emprel** Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Visando manter os serviços desta **SEDUC**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática Smartphone para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**, disposta no **Decreto Municipal no 33.511/2020**, e de acordo com a **Lei no 13.979/2020**, a **SEDUC**, solicita parecer técnico com este fim para atender as suas necessidades.

Neste sentido, a Secretaria de Educação do Recife vem se organizando para o processo de retorno as aulas e traçando estratégias de segurança para alunos, gestores e professores, em um contexto de pandemia ocasionada pelo **COVID-19**.

Dentre as estratégias, está o atendimento de 100% dos estudantes em anos finais, a permanência do grupo de risco em casa, seja professor ou estudante além de normas sanitárias para garantir a segurança de todos.

A Rede de Ensino de Recife em seus Anos Finais (6º ao 9º ano) conta com cerca de 12.111 estudantes, conforme relatório da Diretoria Executiva de Gestão de Rede em anexo, sendo que diversos alunos tem entrado na rede diariamente vindos da iniciativa privada ou de outros municípios vizinhos que não desenvolveram estratégias de ensino remoto, sendo estimada uma reserva técnica de 2%, fechando o quantitativo em 12.353 equipamentos para esse projeto.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento

ESPECIFICAÇÕES SMARTPHONE	
Quantidade	12.353
Item	Descrição
1	<ul style="list-style-type: none">1. Processador<ul style="list-style-type: none">1.1. Frequência de operação interna mínima de 1,4 GHz, Quad-Core;2. Memória RAM<ul style="list-style-type: none">2.1. Mínimo de no mínimo 1GB adequado ao(s) sistema(s).3. Armazenamento<ul style="list-style-type: none">3.1. Armazenamento interno de no mínimo 16GB;3.2. Possuir Slot para cartão de memória padrão Microsd (Micro Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 32 GB.4. Tela<ul style="list-style-type: none">4.1. Tela com no mínimo 5,4” polegadas, com resolução mínima de 1280 x 720.4.2. Tela sensível ao toque tipo “Touch Screen” com tecnologia de capacitiva sensível a no mínimo 2 pontos de toque simultâneos;5. Conectividade<ul style="list-style-type: none">5.1. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos; com suporte para os padrões IEEE 802.11 b/g/n;5.2. Dual nano SIM – 4G.5.3. Bluetooth versão 4.2 ou superior;6. Câmera(s)<ul style="list-style-type: none">6.1. Frontal - Integrado ao equipamento com resolução mínima de 5.0 Mega pixels, com software integrado ao sistema operacional, que permita a filmagem e a fotografias;6.2. Traseira – Integrado ao equipamento com resolução mínima de 8.0 Mega pixels, com software integrado ao sistema operacional, que permita a filmagem e a fotografias;7. Interface de áudio<ul style="list-style-type: none">7.1. Áudio integrado;7.2. Possuir pelo menos 1 (um) alto-falante(s), integrado(s) ao aparelho;7.3. Possuir 1 (um) microfone integrados ao aparelho.8. Bateria<ul style="list-style-type: none">8.1. Bateria interna de Lithium-ion ou Polímero de Lítio;8.2. Capacidade mínima de 2.700 mAh;

- 8.3. Permitir o uso durante a recarga;
- 9. Interfaces externas
 - 9.1. 01 entrada padrão micro – SD;
 - 9.2. 01 entrada/saída micro – USB 2.0 (tipo A/B);
 - 9.3. 01 entrada para combinada para fone/microfone;
 - 9.4. 01 botão liga/desliga;
 - 9.5. 01 botão para controle com função de aumentar ou reduzir o volume do áudio.
- 10. Sensores
 - 10.1. Acelerômetro (G-sensor);
 - 10.2. Sensor de proximidade;
- 11. Formato
 - 11.1. Equipamento compatível com dispositivo do tipo smartphone: tela, placa, conectores envoltos em um único volume;
 - 11.2. Possuir indicadores visuais de: carga de bateria;
 - 11.3. Todas as superfícies sem arestas ou quinas que possam ferir os usuários em caso de queda ou de manipulação indevida;
 - 11.4. Peso máximo com bateria sem acessórios: aproximadamente 160g (cento e cinquenta gramas).
 - 11.5. Formatos suportados: GIF, JPEG, PNG, WebP, WBMP, GPS: GPS e A-GPS.
- 12. Acessórios
 - 12.1. Cabo de dados com conector para USB (tipo A/B) e comprimento mínimo de 1 (um) metro;
 - 12.2. Possuir conectores em plástico injetado ou material semelhante atóxico, com protetores contra dobras.
 - 12.3. Carregador bivolt.
- 13. Energia
 - 13.1. Carregador bivolt (Input 100-240V AV, 50/60Hz) universal com seleção automática de voltagem e cabo com aproximadamente 1 (um) metro de comprimento;
- 14. Sistema Operacional / Software:
 - 14.1. Sistema operacional Android 8.0 ou superior.
 - 14.2. Idioma em Português do Brasil;
 - 14.3. O Sistema Operacional deve possuir mecanismo de atualização que permita a atualização do sistema e de aplicativos, de forma automática através de conexão à Internet.
- 15. Documentação
 - 15.1. Deve acompanhar em português, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto;
 - 15.2. Deverão fazer parte da Proposta Comercial, catálogo do produto, especificações técnicas, fabricante e informado o modelo comercial.
- 16. Certificações
 - 16.1. Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL ou FCC;

Da análise das especificações do **Termo de Referência** conclui-se que o mesmo atende às necessidades para o referido objeto atendendo aos itens de segurança e operacionalização em conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia mínima de 12 meses e as condições de assistência técnica neste caso, conforme detalhamento do Termo de Referência estão em conformidade com a política de uso deste tipo de equipamento, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

ANEXOS

ANEXO 1 – Ofício nº 090/2020 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA – SMARTPHONE

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações constantes do **Termo de Referência**, estamos de acordo com o **Ofício 090/2020-SEDUC/DETE/GGTE** para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Atestamos que as especificações técnicas do equipamento pretendido estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa desta Prefeitura.

Recife, 19 de outubro de 2020

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário